

PORTARIA Nº 383/2026 - GP
CRATO - CE, 16 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pela servidora pública municipal, **ELAINA MARIA FERNANDES PINHEIRO**, datado do dia 16 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor, bem como regulamentação efetivada pelo Decreto Nº 101/2023 – GP, de 04 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 224202600360, apresentando pela Secretaria de Planejamento e Gestão

CONSIDERANDO o parecer nº 412/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o Despacho favorável do Relatório Social Nº 51.05/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

RESOLVE:

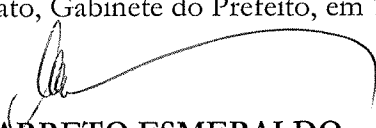
Art. 1º. RATIFICAR CONCESSÃO DE LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, durante o período de **16 de abril de 2026 a 16 de maio de 2026**, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **ELAINA MARIA FERNANDES PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº XXX.897.943-XX, ocupante do cargo de PROF. IV 100H REF. 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme estabelecido em laudo pericial e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de readaptação funcional, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2026.



ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal